



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



INDICAÇÃO Nº DE 2016
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O

Em 02/08/16

IND 8017/2016

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos Distrito Federal, a implantação de um Campo de Futebol Sintético, tamanho Oficial, onde hoje encontrasse um campo de Futebol de terra Iluminado, localizado no Bairro Estância Mestre D'Armas III, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta casa, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos Distrito Federal, a implantação de um Campo de Futebol Sintético, tamanho Oficial, onde hoje encontrasse um campo de Futebol de terra Iluminado, localizado no Bairro Estância Mestre D'Armas III, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA - VI.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 8017 / 2016
Fis. Nº 01 Bete

A presente proposição busca ofertar locais de lazer destinados a comunidade local citada na ementa.

Tendo em vista que aquela localidade não oferece muitas opções para a pratica de esporte, com isso, buscamos incentivar os jovens da região a praticarem esportes e diminuir o tempo ocioso.

Vale lembrar, que o esporte se constitui como um instrumento educacional de inserção social, que oferece às pessoas oportunidade de intervenção e participação nas atividades futebolísticas na própria comunidade. Oferecer condições para as práticas esportivas, é contribuir para o desenvolvimento humano e social além de ser uma das obrigações do Estado.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção Pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividades desportivas, conforme dispões os artigos 201 e 255, IV, *in verbis*.

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/08/2016 14:38 CASPK 16.815



Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I

(...)

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Diante do exposto, contamos o com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 8017 / 2016
Fls. 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/08/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

